



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.420, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.559, de 10 de Novembro de 2022,

D = E = C = R = E = T = A:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 977	08.241.0005.2012.0000	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade.	R\$	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS		
	500.041	EMENDA 2022.37300003		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, será coberto com **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** proveniente de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piratininga, 10 de Novembro de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo